

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

Portaria n. 84/2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a intenção de realizar concurso público e considerando a necessidade de instituir Comissão para o devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão encarregada de planejar, organizar e executar os trabalhos afetos ao Concurso Público para o preenchimento de vagas para os cargos existentes e para aqueles que se pretende criar dentro da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, órgão da administração direta do poder executivo estadual.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo designados:

- I. Ana Cristina Leite Menezes - matrícula nº 168.665-8C;
- II. Lucilene dos Santos Nunes - matrícula nº 024.766-9G;
- III. Márcio Pinheiro Silva - matrícula nº 167.945-7B;
- IV. Waldélia Mara Leal Garcia - matrícula nº 220.826-1A;
- V. Willace Lima de Souza - matrícula nº 220827-0A.

Art. 3º Competirá à Comissão:

- I. Executar os procedimentos necessários à formalização, execução contratual e realização do concurso público em si;
- II. Elaborar manifestações para subsidiar a tomada de decisão pelos respectivos ordenadores de despesa;

Parágrafo único. Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a comissão poderá solicitar a colaboração de outros servidores e/ou órgãos da Administração, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como demais questões correlatas.

Art. 4º A vigência da Comissão instituída por esta portaria encerrar-se-á com a homologação do resultado final do Concurso ou por ato dos secretários desta pasta.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 24 de agosto de 2020.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 19904